

ÍNDICE

ÍNDICE	1
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO POSTO DE INTERNET DE MAXIMINOS.	2
Artigo 1º	2
Natureza e Objectivos	2
Artigo 2º	2
Serviços	2
Artigo 3º	3
Utilizadores	3
Artigo 4º	3
Prioridades no acesso	3
Artigo 5º	4
Horário de Funcionamento	4
Artigo 6º	4
Comportamentos dos Utilizadores na Utilização do Posto da Internet.....	4
Artigo 7º	5
Acções especiais	5
Artigo 8º	5
Disposições finais	5



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO POSTO DE INTERNET DE MAXIMINOS

Artigo 1º

Natureza e Objectivos

O Posto Internet da Junta de Freguesia de Maximinos presta um serviço público e gratuito relevante para o processo de democratização do uso das tecnologias da informação e comunicação.

O Posto Internet da Junta de Freguesia de Maximinos tem como objectivos:

- a) Expandir a utilização das tecnologias da informação e comunicação como processo de integração na sociedade do conhecimento;
- b) Proporcionar o desenvolvimento pessoal, cultural, científico e tecnológico;
- c) Combater a iliteracia tecnológica, pela promoção de iniciativas que conduzam à aquisição de qualificação e competências para os desafios da sociedade da informação e do conhecimento;
- d) Promover a igualdade de oportunidades e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;
- e) Constituir-se como um centro comunitário virtual que promova a interacção por processos electrónicos entre as pessoas e os organismos ou entidades públicas e privadas, nomeadamente entre a Junta de Freguesia e a população de Maximinos.

Artigo 2º

Serviços

Para além do serviço gratuito de acesso à Internet, o Posto da Internet poderá prestar outros serviços em condições específicas:

- a) Visionamento individual;
- b) Visionamento público;
- c) Acções especiais e novas tecnologias da imagem.

Artigo 3º

Utilizadores

1. O Posto Internet da Junta de Freguesia de Maximinos pode ser utilizado por pessoas com idade superior a seis anos:

- a) população residente na freguesia de Maximinos;
- b) população residente em freguesias do concelho de Braga;
- c) Outros.

2. Os utilizadores do Posto Internet podem ser regulares e eventuais.

- a) Os utilizadores regulares deverão solicitar um número de utilizador;
- b) Os utilizadores eventuais deverão utilizar o Posto Internet mediante preenchimento de uma requisição .

3. Os utilizadores regulares obterão um número de utilizador mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição e apresentação do Bilhete de Identidade ou, não sendo titulares de Bilhete de Identidade, de célula pessoal;

4. Os utilizadores eventuais preencherão a respectiva requisição e ficha com os respectivos dados de identificação;

5. Os utilizadores com idade compreendida entre os 6 e os 16 anos necessitarão de uma autorização dos pais ou encarregados de educação acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade.

Artigo 4º

Prioridades no acesso

1. Poderão ter prioridade no acesso

- a) Estudantes, professores, investigadores, jornalistas e outras pessoas que comprovadamente manifestem urgência na execução de consultas ou pesquisas, principalmente quando se destine a trabalhos escolares, cabendo exclusivamente ao responsável pelo funcionamento do Posto Internet aceitar e determinar o grau de validade dessa prioridade, fixando o tempo de navegação para o efeito;

- b) Utilizadores que comprovadamente manifestem urgência na resolução de problemas com organismos da administração pública ou outras entidades, cabendo exclusivamente ao responsável pelo Posto Internet validar essa prioridade.
2. Poderão os utentes regulares ou eventuais solicitar com antecedência a reserva para utilização do Posto da Internet, sem prejuízo das prioridades definidas no número anterior.
3. É recomendável que os utilizadores referidos no ponto número 1, sempre que possível, requeiram com antecedência a utilização do Posto da Internet.

Artigo 5º

Horário de Funcionamento

O Posto Internet estará em funcionamento no horário de expediente da Junta de Freguesia.

Artigo 6º

Comportamentos dos Utilizadores na Utilização do Posto da Internet

1. Os utilizadores deverão reger a sua permanência no Posto da Internet da Junta de Maximinos:
- a) Adoptando atitudes compatíveis com as normas de civilidade, nomeadamente as decorrentes do respeito devido aos demais utilizadores e a todos os cidadãos que acedem que solicitam outros serviços na Sede da Junta de Freguesia ou nelas se encontrem no exercício da sua actividade profissional;
 - b) Utilizando correctamente o equipamento informático, de forma a não lesar o bom funcionamento dos sistemas, equipamento, software instalado, sendo uma eventual infracção potenciadora da suspensão temporária de acesso e fruição aos serviços proporcionados pelo Posto Internet;
 - c) Não procedendo à instalação e utilização de software não original;
 - d) Não utilizando periféricos (impressora e scanner) sem autorização prévia do responsável, a quem compete gerir os recursos em função da disponibilidade, relevância e razoabilidade dos pedidos;

e) Não utilizando páginas que revelem conteúdos contrários aos objectivos deste Posto Internet.

2. A eventualidade de actos que impliquem avarias, danos e custos decorrentes da respectiva reparação ou substituição serão suportados pelo utilizador responsável.
3. Como medida preventiva, o responsável pelo Posto Internet está autorizado a desactivar integralmente os sistemas operativos

Artigo 7º

Acções especiais

O Posto Internet de Maximinos poderá promover a realização de acções especiais de animação e dinamização cultural que poderão decorrer em horário não coincidente com o horário de funcionamento do Posto Internet, obedecendo esses eventos a regulamento específico.

Artigo 8º

Disposições finais

Compete à Junta de Freguesia de Maximinos deliberar sobre os casos omissos no presente regulamento de utilização, bem como sobre questões porventura decorrentes da interpretação do seu articulado.